

**LEI Nº 585 DE 24 DE JULHO DE 2009.**

*Prorroga prazo de Contratações  
Emergências.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses as contratações emergenciais autorizadas pela Lei Municipal nº 565 de 30.01.2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2027-31.90.04.99; 207-31.90.04.99; 2008-31.90.04.99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 24 de julho de 2009.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 24.07.2009**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessora Administrativa**